



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

a renovação rasura de 8/26/17

*127
ep*

- P B H -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO
Livro nº *196*
Folha nº *06* de *06-12-17*
Ass: *Fernanda* de *8/26/17*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.663/16.23

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N.º 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.998/0001-25, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 5454, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Superintendente, Beatriz de Moraes Ribeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Fernanda

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Beatriz de Moraes Ribeiro

Beatriz de Moraes Ribeiro
Superintendente da SUDECAP